

Fls.

Processo: 0002517-85.2017.8.19.0063

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA
Administrador Judicial: NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ana Carolina Gantois Cardoso

Em 08/03/2018

Decisão

Tendo em vista a decisão proferida no Conflito de Competência nº 156.786-RJ (doc. fls. 1249/1253), bem como a informação de que o Juízo da Vara das Execuções Fiscais de Jaboatão dos Guararapes/PE determinou a transferência do numerário para conta judicial a disposição deste Juízo (fls. 1303 e 1304) e ainda os pedidos de fls. 1280/1281, 1295/1297, 1305/1306 e 1307/1308, DEFIRO a transferência de tal valor para conta bancária da empresa recuperanda.

Fica desde já a empresa ciente que a liberação e utilização do numerário está vinculada ao giro da empresa, seja para manutenção de suas atividades, seja para pagamento dos salários dos funcionários, inclusive décimo terceiro e deverá ser demonstrada nos balancetes dos meses das respectivas utilizações de forma a ser comprovada no relatório do Administrador Judicial quando da sua apresentação, sob pena de responsabilidade dos sócios da recuperanda.

Intime-se a empresa a fornecer os dados bancários e recolher as custas para expedição do ofício.

Após, expeça-se ofício ao Banco do Brasil para transferência do numerário indicado a fls. 1304, observando-se os dados ali informados.

Três Rios, 08/03/2018.

Ana Carolina Gantois Cardoso - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ana Carolina Gantois Cardoso

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **48RA.NR9J.REAL.Y6YV**

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Três Rios
Cartório da 2ª Vara
Avenida Tenente Eneas Torno, 42 ForumCEP: 25802-330 - Três Rios - RJ Tel.: (24) 2251-7300 e-mail:
tri02vara@tjrj.jus.br



Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

